ECONSTOR
Make Your Publications Visible.

A Service of

ZBW Leibniz-Informationszentrum Wirtschaft
Leibniz Information Centre for Economics

Cerqueira, Daniel; de Moura, Rodrigo Leandro; Izumino, Wânia Pasinato

Working Paper

Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil

Texto para Discussão, No. 2501

Provided in Cooperation with:
Institute of Applied Economic Research (ipea), Brasília

Suggested Citation: Cerqueira, Daniel; de Moura, Rodrigo Leandro; Izumino, Wânia Pasinato (2019) : Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil, Texto para Discussão, No. 2501, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

This Version is available at:
https://hdl.handle.net/10419/211452

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.

WWW.ECONSTOR.EU

Mitglied der Leibniz-Gemeinschaft

TEXTO PARA DISCUSSÃO

2501

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

Daniel Cerqueira
Rodrigo Moura
Wânia Pasinato

ipea

2501
TEXTO PARA DISCUSSÃO
Rio de Janeiro, agosto de 2019

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL[1]

Daniel Cerqueira[2]
Rodrigo Moura[3]
Wânia Pasinato[4]

1. Os autores agradecem aos colegas do Ipea, em particular a Danilo Coelho, Joana Costa, Alexandre Cunha e Helder Ferreira, pelas excelentes sugestões. As opiniões expressas neste artigo são exclusivamente dos autores e não refletem, necessariamente, a visão da SECAP ou do Ministério da Economia.
2. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.
3. Coordenador-geral na Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME). Este servidor contribuiu com o presente artigo fora do seu horário de expediente.
4. Consultora especialista em gênero e políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Governo Federal

Ministério da Economia
Ministro Paulo Guedes

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional, Substituto
Manoel Rodrigues dos Santos Junior

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Aristides Monteiro Neto

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura
André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Mylena Fiori

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2019

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: J15; J16; K42.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 7

2 A CONTROVÉRSIA ENTRE OS MODELOS BASEADOS NOS INTERESSES ECONÔMICOS E AS ABORDAGENS FEMINISTAS 9

3 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS.....16

4 MODELO ECONOMÉTRICO.....19

5 RESULTADOS.....21

6 CONCLUSÕES 26

REFERÊNCIAS 28

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.....31

SINOPSE

Um tema de grande relevância, porém pouco estudado no Brasil, diz respeito à relação entre a participação feminina no mercado de trabalho (PFMT) e a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Neste artigo, procuramos entender essa questão a partir de uma reflexão em torno de duas literaturas polares baseadas na racionalidade econômica e nas teorias feministas de patriarcado e gênero, que chegam a conclusões opostas. Adicionalmente, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2009, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE), examinamos empiricamente os efeitos da PFMT sobre a violência perpetrada não apenas pelo cônjuge, mas também pelo ex-cônjuge. Para tanto, a fim de contornar os potenciais problemas de endogeneidade, utilizamos um modelo probit com variáveis instrumentais, em que o instrumento para a equação de participação da mulher no mercado de trabalho foi baseado no número de vagas em creches e pré-escolas nas vizinhanças onde residem as mulheres.

Palavras-chave: violência doméstica; Brasil; mercado de trabalho; racionalidade; patriarcado.

ABSTRACT

A subject of great relevance, but little studied in Brazil, concerns the effect of female participation in the labor market (PFMT) on domestic violence. In this article, we try to understand this question from a reflection on two polar literatures based on economic rationality and patriarchal theory, which reach opposite conclusions. Additionally, based on PNAD/IBGE data from 2009, we examined empirically the effects of PFMT on the violence perpetrated not only by the spouse but also by the former spouse. In order to overcome the potential problems of endogeneity, we used a probit model with instrumental variables, in which the instrument for the participation of women in the labor market was based on the number of places in kindergartens and pre-schools in the locality where they live.

Keywords: domestic violence; Brazil; job Market; rationality; patriarchy.

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),[1] a cada ano, cerca de 1,3 milhão de mulheres são agredidas no Brasil. Trata-se de um problema de primeira grandeza sob o ponto de vista das políticas públicas. Para além da questão de segurança pública e de manutenção dos direitos básicos de cidadania, a violência que, muitas vezes, nasce nos lares, possui fortes implicações para o desenvolvimento do país, pois envolve perdas de produtividade das vítimas diretas e indiretas, eventuais custos para tratamento no sistema de saúde e menor participação da mulher no mercado de trabalho, conforme apontado por Lloyd (1997).

Em contrapartida, perdem as gerações futuras. Conforme bem documentado por Reebye (2005), crianças que vivem em lares onde prevalece a violência doméstica possuem maior probabilidade de desenvolver problemas comportamentais na primeira infância, como hiperatividade e agressividade, entre outros, que são bons preditores para a possibilidade de se engajarem em atividades criminosas, a partir da adolescência (Cerqueira, 2016). Em particular, no que se refere à criação de meninas em um ambiente violento, a experiência de violência na infância influencia chances de elas próprias virem a ser, futuramente, vítimas de violência de gênero (Carvalho e Oliveira, 2017b; Marasca, Colossi e Falcke, 2013).

Para ter uma dimensão dessa exposição de meninas e meninos à violência doméstica e familiar os registros do Ligue 180, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) – serviço telefônico de atendimento à mulher –, no primeiro semestre de 2016, mostram que 79% das mulheres que acessaram o serviço possuem filho(a)s. Sessenta por cento desse(a)s filho(a)s presenciaram situações de violência contra suas mães, 23% sofreram também violência. Ainda sobre essa experiência, o relatório informa que 51% das ocorrências envolvem agressões físicas; e em 40% dos casos, as mulheres relatam que a violência ocorre diariamente (Brasil, 2016).

A transmissão intergeracional da violência foi tratada por Carvalho e Oliveira (2017b). Analisando resultados de pesquisa domiciliar realizada com 10 mil mulheres residentes nas capitais do Nordeste a partir do referencial da "teoria da aprendizagem

1. Segundo o suplemento de vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD)/IBGE de 2009.

social" os autores apuraram que uma a cada cinco mulheres entrevistadas tiveram contato com a violência doméstica e familiar durante a infância e adolescência. Entre estas, quatro a cada dez mulheres sofreram violência nas relações afetivas em sua vida adulta.

Além da violência doméstica, aumenta também a exposição à violência sexual e o risco de serem captadas pelas redes de exploração de prostituição, tráfico de mulheres etc. (Negrão e Prá, 2005). Além disso, consta ainda nessa literatura o maior risco de desenvolverem dependências de álcool e outras drogas psicoativas, além de estarem mais expostas à contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, dada a baixa autoestima e capacidade de negociação do uso de preservativos com seus parceiros sexuais (Krug *et al.*, 2002; Barros, Schraiber e França Júnior, 2011; Lima e Schraiber, 2013).

O que esses dados mostram é que, de forma nociva, porque naturalizada, lares violentos contribuem para a reprodução da desigualdade de gênero a partir de modelos tradicionais fundados nos estereótipos da força e do poder masculino *versus* a submissão e docilidade feminina. Apesar das mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas, impulsionadas pelos avanços dos direitos das mulheres e de sua emancipação sexual, política e econômica, de forma perniciosa, esses modelos contribuem para manter ativo um ideário de que as mulheres devem viver subordinadas aos desejos masculinos de posse e controle sobre sua autonomia.

A análise das teorias sobre as causas da violência doméstica[2] é importante não apenas por propor diferentes compreensões do fenômeno, mas, sobretudo, pelas suas possíveis implicações para as políticas públicas mitigadoras. No que diz respeito ao entendimento da relação entre a participação de mulheres no mercado de trabalho e violência doméstica, a impossibilidade de estabelecer conexões únicas pode ser vista nos diferentes resultados obtidos a partir de modelos de racionalidade econômica ou das abordagens do patriarcado ou de gênero, cuja matriz são as teorias feministas. Enquanto os primeiros trabalhos concluem que a diminuição da taxa de desemprego da mulher faz diminuir a violência doméstica, os mais recentes permitem deduzir que essa relação não é unívoca nem incontestável.

2. Do mesmo modo como consta na Lei nº 11.340/2006, definimos violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Neste artigo, a expressão violência doméstica estará sendo aplicada para designar situações de violência em relações íntimas de afeto, sejam atuais ou passadas.

Este trabalho pretende contribuir de duas maneiras para a literatura subjacente. Em primeiro lugar, apresentamos uma síntese das contribuições e limitações dos modelos de orientação econômica e das abordagens que se baseiam nas teorias do patriarcado e de gênero. Em segundo lugar, desenvolvemos uma análise empírica com o uso de variáveis instrumentais, de modo a estimar o efeito da participação da mulher no mercado de trabalho sobre a prevalência da violência doméstica no Brasil. Em particular, analisaremos uma questão que tem grande relevância entre os estudos sobre o tema em pauta, mas que tem sido ignorada nas análises de cunho econômico. Diz respeito à prevalência de violência contra a mulher após a dissolução do casamento, ou em situações em que os parceiros não mais coabitem.

Este artigo está organizado na forma que se segue. Na seção 2, analisamos a controvérsia na literatura pertinente, com especial ênfase nos modelos de tradição econômica e nas abordagens das teorias feministas sobre patriarcado e gênero, de modo a ressaltar as principais características de ambas as abordagens. Na seção 3, apresentamos a base de dados utilizada neste trabalho, bem como algumas estatísticas descritivas. Na seção 4, desenvolvemos nossa abordagem empírica, quando detalhamos a estratégia de identificação para estimar o efeito da participação da mulher no mercado de trabalho sobre a violência doméstica. A fim de superar a endogeneidade ocasionada pelo problema de simultaneidade entre participação e violência, desenvolvemos um modelo com o uso de variáveis instrumentais, em que a probabilidade de participação da mulher no mercado de trabalho depende da quantidade de vagas de creches e pré-escolas na vizinhança. Na seção 5, analisamos os resultados, quando seguem as conclusões e algumas reflexões sobre as políticas públicas.

2 A CONTROVÉRSIA ENTRE OS MODELOS BASEADOS NOS INTERESSES ECONÔMICOS E AS ABORDAGENS FEMINISTAS

2.1 Modelos econômicos

Desde os trabalhos pioneiros de Becker (1973; 1981), os economistas têm estudado a família e questões correlatas como casamento, divórcio, demanda por filhos e divisão do trabalho dentro da casa. Em contraposição às primeiras abordagens, que assumiam cooperação e altruísmo intrafamiliar, outros autores, como Manser e Brown (1979; 1980) e McElroy e Horney (1981) desenvolveram modelos não cooperativos de

barganha para explicar questões que envolviam conflitos familiares. Nesse contexto, Tauchen, Witte e Long (1991) talvez tenham sido os pioneiros a investigar a questão da violência familiar. Esses autores desenvolveram um modelo de Stakelberg em que a decisão do marido de perpetrar a violência resultava de um processo de maximização de utilidade, sujeita a uma função estocástica de reação da vítima.[3] Outros autores, como Farmer e Tiefenthaler (1997), Bhattacharya, Bedi e Chhachhi (2009), Canavire-Bacarreza e Avila (2010), Aizer (2010) e Anderberg *et al*. (2013), se ocuparam em entender precipuamente a relação entre desemprego e diferenças salariais entre homens e mulheres e violência doméstica.

Com exceção do artigo de Tauchen, Witte e Long (1991), em geral todos esses trabalhos consideram que o emprego da mulher no mercado de trabalho, assim como a possibilidade de obtenção de outras fontes de recursos financeiros por ela, faz aumentar o seu poder de negociação no casamento, fazendo com que, em equilíbrio, haja um menor nível de violência doméstica. Um exemplo que caracteriza bem a abordagem econômica teórica do problema é devido a Aizer (2010), para quem o casal resolve uma barganha de Nash, em que as escolhas se dão em torno do consumo e da violência. Na medida em que a mulher aumenta a parcela da renda do casal, aumenta também a sua utilidade com a opção de fora, o que, em equilíbrio, faz com que o homem aceite perpetrar um menor nível de violência, ou a mulher escolheria a dissolução do casamento.

Esses achados teóricos foram corroborados por algumas evidências empíricas. Aizer (2010) encontrou a relação entre a diminuição do diferencial salarial entre homens e mulheres e violência doméstica nos Estados Unidos. Anderberg *et al*. (2013) encontraram que o desemprego de homens e mulheres têm sinais contrários em relação à violência doméstica. Enquanto o maior desemprego do homem é associado à diminuição da violência, o inverso ocorre com as mulheres. Bhattacharya, Bedi e Chhachhi (2009) encontraram que o engajamento de mulheres em trabalho pagos, bem como a propriedade de bens por elas, estão associados com fortes reduções de violência doméstica em vilas indianas.

3. Basicamente, trata-se de um modelo em que o homem determina regras de comportamento para a sua parceira e utiliza a violência como mecanismo para punir a desobediência. O uso da violência, porém, é afetado por suas expectativas em relação às reações de sua parceira e de agentes externos, o que pode gerar custos relacionados às sanções contra ele.

Os modelos econômicos, como bem assinalados por DeRiviere (2008), possuem importantes limitações, que não dão conta de explicar vários fatos estilizados. Como a autora explica, uma grande restrição desses modelos se refere ao não reconhecimento de que a reação da mulher ao abuso é moldada por um processo decisório que é variante no tempo e dependente da trajetória de vida dela. Mulheres que são vítimas recorrentes de violência doméstica possuem maiores chances de desenvolverem problemas crônicos de ordem física e mental, que não apenas dificultam ou obstruem a sua participação no mercado de trabalho, mas criam outros laços de dependência psíquica com o parceiro, que dificultam a barganha e impõem obstáculos à dissolução do casamento, conforme também notado por Hetling (2000), Tutty e Goard (2002) e Ursel (2002).

Hetling (2000) cita como exemplos os valores culturais e religiosos, pressão da família, residência em comunidades rurais remotas e medo em relação a sua própria vida e dos filhos. A ameaça de morte é também uma tática muitas vezes utilizada para evitar que a mulher abandone o parceiro. Outra importante limitação dos modelos econômicos é que se desconsidera o fato de que os abusadores sabotam o acesso à educação, à capacitação profissional e à possibilidade de emprego das parceiras. Um terceiro e importante ponto destacado por essa autora é que a separação não põe um fim ao processo de violência perpetrada pelo ex-cônjuge, como supõem implicitamente os modelos econômicos.

2.2 Abordagem das teorias feministas

Se é verdade que os modelos econômicos atentam apenas para a decisão dos indivíduos em relação ao *tradeoff* consumo e violência, ignorando totalmente os valores sociais e possíveis contratos relacionais com outros atores sociais que moldam comportamentos, as abordagens feministas do patriarcado e de gênero, no polo oposto, permitem problematizar as relações entre homens e mulheres a partir de outros aspectos que não apenas o econômico, ainda que não coloquem ênfase nas diferenças e valores individuais.

O conceito de patriarcado foi inicialmente introduzido por Millett (1970) para caracterizar o sistema de dominação e subordinação da mulher pelo homem, que incorpora os mecanismos, as ideologias e estruturas sociais que permitiram aos homens, historicamente, manter seu domínio e controle sobre as mulheres. Existem diferentes vertentes de discussão sobre o patriarcado entre as teorias feministas (Matos e Paradis, 2014), mas algumas características são comuns em sua definição, entre as quais o mais importante parece ser a separação entre espaços público e privado. A partir dessa

oposição se organizou a divisão sexual do trabalho que destinou aos homens o espaço público como lugar da produção, do exercício da política e do poder; e às mulheres, o espaço privado definido como lugar da reprodução, subsistência, preservação do núcleo familiar e, por consequência, de submissão aos homens.

No exercício do poder patriarcal, amparados por normas sociais que convertem diferenças sexuais em papéis sociais masculinos e femininos, aos homens foi autorizado exercer toda forma de controle sobre as mulheres – sobre seus desejos, seus corpos e sua autonomia, definindo as condutas adequadas a serem seguidas e quais devem ser coibidas porque consideradas desviantes e ameaçadoras não apenas ao poder do indivíduo, mas à organização política sobre a qual se erguem as bases da sociedade É nesse contexto que, conforme apontado por Saffioti (2001), o uso da violência pode ser entendido como um instrumento autorizado ou ao menos tolerado pela sociedade não apenas para reafirmar a estrutura de poder entre homens e mulheres, mas para determinar e punir condutas.

> Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência (Saffioti, 2001, p. 115).

Conforme sintetizou Hunnicutt (2009), para quem o conceito de patriarcado é útil ainda por manter o olhar sobre o contexto social, em vez de considerar apenas os incentivos individuais do homem. A autora apontou cinco críticas que têm sido feitas à explicação da violência contra as mulheres com base nas teorias do patriarcado: *i)* o conceito simplifica a relação de poder considerado como uma propriedade masculina e exercido de forma unidirecional sobre as mulheres; *ii)* o termo patriarcado implica em uma falsa universalidade, com a ideia de que todas as sociedades se organizam da mesma forma; *iii)* o modo como o conceito de patriarcado tem sido empregado ignora diferenças entre homens, moldando-os como um grupo singular; *iv)* a teoria do patriarcado não leva em conta a violência de mulheres e homens contra homens; e *v)* o conceito não ajuda a entender por que apenas poucos homens usam a violência física e psicológica contra a mulher em sociedades caracterizadas como patriarcais.

Ou seja, considerando as abordagens dos modelos econômicos e do patriarcado ainda persistiriam lacunas nas pesquisas que procuram explicar a permanência da violência doméstica contra mulheres. Não obstante, a partir dos anos 1990 o uso do

conceito de gênero nos estudos sobre violência contra as mulheres contribuiu para novas reflexões e perspectivas sobre esse fenômeno e sua reprodução social. Dimensões históricas, sociais e culturais passaram a ser consideradas no questionamento do universalismo da condição de dominação masculina e submissão feminina. O foco da discussão se deslocou para a forma como se constroem os papéis sociais masculino e feminino, associados respectivamente a homens e mulheres.

Para Scott (1988), autora com maior contribuição aos estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil, trata-se de olhar não para as diferenças sexuais biologicamente determinadas, mas para o discurso que se constrói sobre essas diferenças e as converte em desigualdades sociais. Em sua formulação sobre gênero, Scott propõe também que gênero é uma forma primária de estabelecer relações de poder nas sociedades.

Com essa nova teorização, as dimensões históricas, sociais, culturais e políticas que definem gênero deslocaram as discussões para a compreensão de fatores macrossociais e microssociais na construção dos papéis sociais e na manutenção de seus estatutos nas diferentes culturas e sociedades. Heise (1999) e seu modelo ecológico colocou sob nova perspectiva a construção dos papéis sociais a partir das inter-relações entre as esferas macro e micro, sem desconsiderar as características pessoais. Esse novo modelo de análise permitiu problematizar a fixidez do modelo de dominação patriarcal e observar as possibilidades de mudança nas relações de gênero e o alcance de novos equilíbrios na distribuição do poder.

A autonomia econômica das mulheres ganhou relevo nesse debate, uma vez que colocou em cheque um dos pilares da desigualdade de poder fincado no papel masculino no provimento econômico e controle sobre a vida das mulheres. Na relação com a violência doméstica, a citada autonomia tornou-se tanto objeto de análise sobre a violência, quanto estratégia política para a sua superação. Nesse sentido, o conceito de empoderamento representa uma importante contribuição das teorias feministas para a compreensão do lugar que a autonomia econômica ocupa nas estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Empoderamento é uma das expressões mais populares nos estudos e nos movimentos pelos direitos das mulheres (Berth, 2018), o que tem causado algumas distorções e afastamentos de sua concepção teórica de origem. De fato, não um conceito único de empoderamento entre as correntes feministas. Segundo a autora, o "conceito de

empoderamento é instrumento de emancipação política e social e não se propõe a viciar ou criar relações paternalistas, assistencialistas ou de dependência entre indivíduos" (Berth, 2018, p. 14). Afirma ainda, que a partir do pensamento de Patricia Hill Collins "o processo de empoderamento [seria] muito mais um movimento de resposta interna ao estímulo externo do que o contrário" (*op. cit.*, p. 17). Essa dimensão interna também está presente na revisão realizada por Sardemberg (2008), quando relembra que o conceito desenvolvido pelo feminismo latino-americano aborda o empoderamento como processo multidimensional que envolve fatores sociais como acesso à informação sobre direitos, fatores psicológicos como autoestima e autoconfiança que desencadeiam processos internos de mudança cognitiva na percepção do lugar que cada um ocupa na sociedade, fatores políticos para desenvolvimento da consciência das desigualdades sociais e de poder entre homens e mulheres. Esse conjunto de fatores levam a uma capacidade de ação coletiva. Nesse processo, o empoderamento econômico com acesso a recursos materiais e financeiros é considerado estratégico para a mudança, mas isoladamente não alcança a transformação social que é esperada pelos movimentos feministas.

2.3 Racionalidade ou teorias de gênero?

Segundo a abordagem calcada na racionalidade, a participação feminina no mercado de trabalho (PFMT) levaria a uma diminuição da violência doméstica, a partir do empoderamento econômico da mulher na família e o consequente aumento do seu poder de barganha. DeRiviere (2008) apontou várias críticas a esses modelos de tradição econômica, por serem excessivamente simplistas, não conseguirem explicar vários fatos estilizados e não considerarem que o fenômeno ocorre a partir de um processo decisório que é variante no tempo e dependente da trajetória. Arguiu-se ainda que esses modelos ignoram o peso das estruturas de dominação de gênero que moldam não apenas comportamentos individuais baseados nos papéis sociais, mas também as instituições nas quais esses papéis são desempenhados, entre elas casamento e família.

Por sua vez, as teorias feministas colocam forte ênfase nos processos de construção histórica dos papéis sociais e das instituições sociais, desprezando as decisões individuais e o processo de barganha intrafamiliar. Dentro dessas abordagens, a PFMT geraria fricções, uma vez que o comportamento da mulher estaria se afastando do seu papel social esperado, o que poderia ensejar violência psicológica e/ou física.

Com efeito, em diferentes países e culturas, o controle e restrição do acesso das mulheres a bens e recursos materiais e econômicos constituem formas de violação dos direitos das mulheres à autonomia, liberdade e desenvolvimento que durante décadas permaneceu invisibilizada à percepção social (Kelkar, Galkwad e Mandal, s.d.). A relação entre violência doméstica e acesso ao mercado de trabalho foi analisada por Carvalho e Oliveira (2017a), revelando não apenas interferências no ingresso no mercado de trabalho pelas mulheres, como efeitos na qualidade de trabalho e decisão quanto ao uso dos salários aferidos.

Alguns dos casos emblemáticos de homicídios de mulheres no Brasil, ocorridos nos anos 1980, apresentavam como justificativa o fato de que a mulher havia começado a trabalhar e estava negligenciando seus afazeres domésticos e deveres conjugais (Pasinato, 2012). Os relatos incluem também o controle sobre bens, dinheiro, documentos, além da destruição de objetos como forma de violência simbólica e psicológica. Não é sem razão que esse comportamento foi incluído no rol de violências que passam a ser nomeadas nas leis direcionadas a enfrentar a violência contra as mulheres baseada no gênero.[4]

As pesquisas qualitativas também são ricas em relatos das mulheres sobre a relação entre suas tentativas de emancipação econômica e o agravamento dessa violência quando decidem pela separação conjugal. Faltam, no entanto, informações que demonstrem essa relação e permitam visualizar melhores estratégias para sensibilizar governantes na elaboração e implementação de medidas previstas na Lei Maria da Penha para prevenir e proteger os direitos das mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica e familiar.

Nesse sentido, pelo que sabemos, este é o primeiro trabalho produzido no Brasil que procurar testar a hipótese da relação entre PFMT e violência doméstica, a partir de uma abordagem econométrica com desenho de identificação causal.

4. Esse reconhecimento se iniciou com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994, e se expandiu para as legislações nacionais no decorrer da década de 1990. No Brasil, a violência patrimonial está prevista na Lei Maria da Penha. Como estratégia para enfrentar a violência, medidas para incentivar a autonomia econômica das mulheres envolvem programas para geração de renda, qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho.

3 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

A ausência de informações que permitam uma caracterização e melhor compreensão da violência de gênero no Brasil é inversamente proporcional ao grau de importância do tema. Não existe no Brasil um sistema estatístico capaz de unificar e centralizar os poucos dados acerca da violência contra a mulher. Não obstante, Carvalho e Oliveira (2016), fizeram um *survey* domiciliar aplicado nas capitais dos estados nordestinos, que revelou a gravidade do problema, uma vez que apontou que 11,9% das mulheres entre 15 e 49 anos sofrem violência emocional e 5,3% sofrem violência física, a cada ano. Esses indicadores revelam o tamanho do drama e dos desafios das políticas públicas para a sua superação.

Com as poucas informações de que dispomos, sabemos que se em relação aos homicídios os homens são as maiores vítimas, no que se refere às agressões não letais, as mulheres sofrem maior prevalência. Certamente, essas diferenças podem ser explicadas por inúmeros fatores que afetam o nível de criminalidade geral na sociedade, que acometem indistintamente homens e mulheres, ou que afetam especificamente as mulheres, que têm relação com a questão de gênero, conforme apontado por Cerqueira *et al.* (2015).

O gráfico 1 revela que, proporcionalmente às populações, os homicídios de mulheres correspondem a 9% dos de homens.

GRÁFICO 1
Relação entre as taxas de homicídio de mulheres e homens
(Em %)

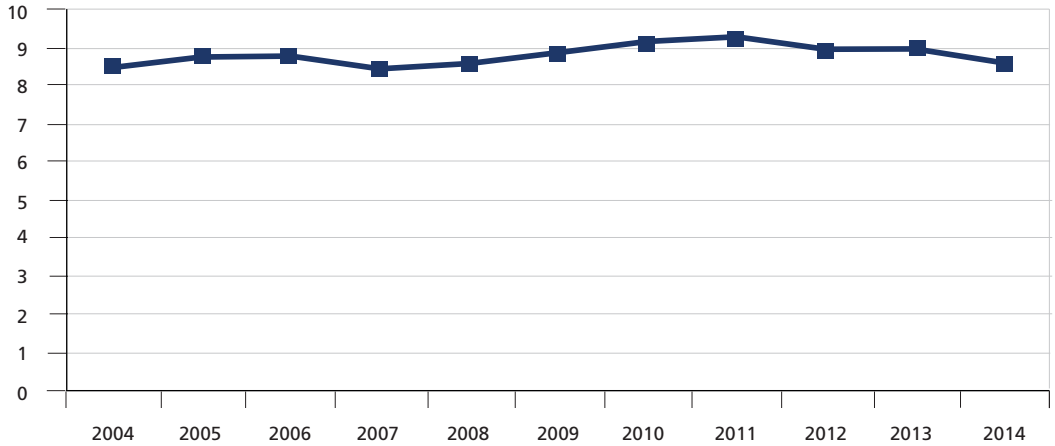

Fonte: Ipea (2016).

Já a tabela 1 mostra que as mulheres sofrem mais violência por parente, conhecido ou cônjuge. Observa-se que, nesses casos, a violência doméstica é três vezes maior do que ocorre com o homem.

TABELA 1
Violência doméstica por sexo
(Em %)

Sexo	Sofreu violência (por parente/conhecido/cônjuge)		**Total**
	Sim	Não	
Masculino	0,1	47,9	**48,0**
Feminino	0,3	51,7	**52,0**
Total	**0,3**	**99,7**	**100,0**

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.

A tabela 2 mostra que a violência contra a mulher é o dobro da ocorrência quando ela participa do mercado de trabalho – isto é, faz parte da população economicamente ativa (PEA) –, em relação a não participar, ou seja, 52,2% contra 24,9%. Também se observa maior ocorrência entre os homens que participam da PEA (17,2% contra 5,7%), ainda que bem abaixo do índice das mulheres, em termos percentuais em relação ao total da população.

TABELA 2
Violência doméstica por sexo e participação no mercado de trabalho
(Em %)

Sexo	Sofreu violência doméstica (por parente/conhecido/cônjuge)		**Total**
	PEA	PNEA[1]	
Masculino	17,2	5,7	**22,9**
Feminino	52,2	24,9	**77,1**
Total	**69,4**	**30,6**	**100,0**

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] População não economicamente ativa.

A tabela 3 mostra que a violência contra a mulher ocorre tipicamente em sua residência (43,1% do total de casos), seguida por agressões nas vias públicas (36,7%). No que concerne à relação da vítima com o perpetrador (tabela 4), boa parte dos atos são realizados por pessoa conhecida (32,2%), cônjuge ou ex-cônjuge (25,9%) e pessoa desconhecida (29,1%).

TABELA 3
Local da última agressão
(Em %)

Residência própria	43,1
Residência de terceiros	6,2
Estabelecimento comercial	3,8
Via pública	36,7
Em estabelecimento de ensino	6,9
Transporte coletivo	1,2
Ginásio ou estádios esportivos	0,3
Outro	1,8
Total	**100,0**

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.

TABELA 4
Relação entre vítima e perpetrador
(Em %)

Pessoa desconhecida	29,1
Policial	1,3
Segurança privada	0,2
Cônjuge/ex-cônjuge	25,9
Parente	11,3
Pessoa conhecida	32,2
Total	**100,0**

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.

A tabela 5 mostra que as pessoas evitam recorrer à polícia devido à sensação de impunidade ou por medo de retaliação. Nota-se entre os homens que a maioria não procura a polícia. Entre as mulheres, a procura é maior, mas, ainda assim, é praticamente o mesmo percentual das mulheres que não procuram. Esse resultado pode induzir à recorrência das agressões, visto que o delito e o perpetrador permanecem invisíveis socialmente, o que favorece a continuidade dos ciclos de violência e de impunidade.

TABELA 5
Procurou a polícia após a última agressão?
(Em %)

Sexo	Sim	Não	**Total**
Masculino	22,2	34,9	**57,2**
Feminino	22,1	20,8	**42,8**
Total	**44,3**	**55,7**	**100,0**

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.

As estatísticas descritivas mostraram que enquanto os homens são as maiores vítimas de homicídio, as mulheres são as que sofrem mais agressões não letais relacionadas a questões domésticas. A proporção de mulheres que sofreram agressão, em relação aos homens, é ainda maior quando elas participam do mercado de trabalho. Além disso, vimos que a maior parte dos agressores são cônjuges, ex-cônjuges ou conhecidos que perpetram a violência, principalmente, dentro da própria residência da vítima. Os dados mencionados não permitem tecer uma afirmação de causalidade acerca da participação no mercado de trabalho pela mulher e a chance de ela tornar-se vítima de agressões pelo cônjuge ou ex-cônjuge, o que será objeto de análise com base no modelo econométrico descrito na próxima seção.

4 MODELO ECONOMÉTRICO

O objetivo desta seção é produzir um modelo empírico para analisar o efeito da participação da mulher no mercado de trabalho sobre a probabilidade de ela sofrer violência doméstica. Outrossim, buscamos investigar como várias características socioeconômicas afetam a probabilidade de vitimização. Para tanto, utilizamos os microdados[5] da PNAD/IBGE de 2009, que contêm um suplemento de vitimização, de modo que podemos observar várias características situacionais em relação à violência doméstica, além de outras informações sobre as pessoas e os seus domicílios.

Do ponto de vista econométrico, existem dois problemas a serem contornados, a fim de que possamos obter estimativas não viesadas e consistentes. Além da clássica questão de endogeneidade provocada pela omissão de variáveis relevantes, existe ainda o problema de simultaneidade, que parece ser crucial aqui. Este último, muito bem documentado por Lloyd (1997) e vários outros autores, consubstancia-se pela ideia de que, ao mesmo tempo em que a participação da mulher no mercado de trabalho afeta as chances da mesma sofrer violência, o inverso também ocorre,[6] o que, naturalmente, interfere em qualquer interpretação de cunho causal. O problema de variáveis omitidas, por sua vez, está presente em qualquer análise econométrica de fenômenos sociais,

5. A PNAD/IBGE de 2009 cobriu uma amostra de 153.837 unidades domiciliares em todo o Brasil, com informações sobre 399.387 pessoas.
6. Ou seja, não observaremos a participação de muitas mulheres no mercado de trabalho, pelo fato de que essas, eventualmente, já apresentaram um histórico de violência, o que prejudicou a possibilidade de inserção no mercado formal.

já que é sempre possível, hipoteticamente, imaginar alguma variável não mensurada estatisticamente que afete tanto a variável independente que se quer analisar quanto a variável dependente, o que ocasionaria uma correlação espúria entre ambas.

Em particular, estimaremos o seguinte modelo, descrito a seguir:

$$Pr(Y_i = 1 \mid X_i) = \Phi(\beta * X_i) \quad (1)$$

Em que Φ é a função densidade acumulada normal; β é um vetor de parâmetros; X_i um conjunto de regressores (incluindo a participação feminina no mercado de trabalho); e Y_i é a violência sofrida pela mulher *i*. Nesse caso, utilizaremos um conceito bem estrito de violência doméstica que se relaciona à relação conjugal, em que $Y_i = 1$ caso a mulher tenha relatado ter sofrido agressão pelo cônjuge ou ex-cônjuge em qualquer local e $Y_i = 0$, caso contrário.

Entre os regressores pertencentes a X_i incluímos: se a pessoa é residente em áreas rurais ou na região metropolitana; número de filhos; estado civil; cor; idade; se há homens desempregados na família; e indicadores de Unidades da Federação (UFs) de residência.

Para contornar os problemas de endogeneidade inerentes à variável de PFMT, ou seja, fazer parte da PEA, lançamos mão do uso do método de variáveis instrumentais.[7] Estimamos um modelo de escolha binária (probit) com regressor endógeno – no caso a variável PFMT –, em que os instrumentos escolhidos foram as ofertas de creches e pré-escolas próximas à residência da mulher. A hipótese é que essa oferta contribui, de forma exógena, para explicar a participação da mulher no mercado de trabalho. Em uma outra mão, admite-se que a maior oferta dessas vagas em uma região não esteja

7. O método de variáveis instrumentais é utilizado para estimar uma relação causal numa situação em que não é possível se fazer um experimento natural. Dito de outro modo, o método é indicado quando a variável explicativa em um modelo é endógena (ou seja, quando o modelo possui os problemas já descritos no texto). Para que o modelo funcione adequadamente, dois requisitos são fundamentais. As variáveis instrumentais devem induzir a mudanças na variável explicativa (isto é, deve servir como uma fonte de variação exógena para a variável explicativa). Por sua vez, as variáveis instrumentais não deveriam afetar a variável dependente por outro canal para além da variável explicativa. No caso em questão, a requisição é que as ofertas de vagas em creches e pré-escolas possuam correlação com a PFMT, mas não afetem diretamente, por outros canais, a probabilidade de a mulher sofrer violência conjugal, a não ser pela mudança nas chances de ela mulher vir a trabalhar, por ter com quem deixar seu(s) filho(s).

correlacionada com uma maior violência contra a mulher, condicionado à participação dela no mercado de trabalho.

Tendo em vista a limitação de dados, construímos essa variável a partir do total de crianças que estão matriculadas em uma creche ou pré-escola, em um dado setor censitário. Vale destacar que desconsideramos o filho da própria mulher analisada para evitar que o instrumento seja endógeno. Seria apropriado, também, incluir no instrumento as creches e pré-escolas próximas do local de trabalho da mulher. A falta de dados, contudo, acabou vedando essa possibilidade. De todo modo, conforme veremos nos resultados à frente, a existência de uma creche ou pré-escola próxima da residência contribui, efetivamente, para ajudar a explicar a PFMT.

5 RESULTADOS

A tabela 6 apresenta os principais resultados. Rodamos três regressões, considerando a amostra total, considerando apenas a amostra em que a mulher mora com o cônjuge ou levando em conta apenas as mulheres que não moram mais com o cônjuge. Para cada uma dessas regressões, são apresentadas duas colunas, com os resultados principais do segundo estágio e as estimativas do primeiro estágio.

Conforme se pode notar, nas equações de primeiro estágio, que explicam a participação feminina no mercado de trabalho, praticamente todos os coeficientes resultaram em alta significância e com sinais coerentes com a literatura de mercado de trabalho. Em particular, pode-se notar a positiva significância da variável creche sobre a participação, na primeira e terceira regressão.[8]

É interessante perceber que os resultados da participação feminina no mercado de trabalho (fazer parte da PEA) sobre a violência doméstica apresentam, aparentemente, sinal contraditório, se compararmos as três regressões. Enquanto na amostra total o coeficiente é não significativo, o resultado apresenta um sinal negativo para a mostra em que os cônjuges coabitam; e positivo no caso em que eles não moram mais juntos.

8. Em todos os modelos, o teste F mostrou que os coeficientes são, conjuntamente, significantes. Ou seja, a estatística de teste rejeitou a hipótese nula de serem conjuntamente nulos.

TABELA 6
Efeitos sobre a violência conjugal[1]

Variáveis explicativas	Amostra total		Mora com cônjuge		Não mora com cônjuge	
	2º estágio	1º estágio	2º estágio	1º estágio	2º estágio	1º estágio
Participação da mulher na PEA	1.4942 (5.3550)		-2.0597*** (0.2835)		2.4350*** (0.2164)	
Morador da zona rural	-0.2050 (0.2271)	0.0795*** (0.0036)	0.1771* (0.0949)	0.1166*** (0.0052)	-0.0815*** (0.0290)	0.0365*** (0.0049)
Morador da região metropolitana	-0.0420 (0.0392)	0.0085*** (0.0029)	0.0231 (0.0374)	-0.0014 (0.0045)	-0.0719** (0.0320)	0.0136*** (0.0035)
Número de filhos	0.0671 (0.0677)	-0.0092*** (0.0012)	-0.0399*** (0.0083)	-0.0178*** (0.0016)	0.0226 (0.0409)	0.0135*** (0.0020)
Casada	-0.0427 (0.1892)	0.0324*** (0.0025)	0.0613*** (0.0221)	0.0291*** (0.0039)	-0.0817*** (0.0202)	0.0328*** (0.0031)
Desquitada ou separada judicialmente	-0.1882 (0.8520)	-0.0516*** (0.0031)	-0.1826 (0.1217)	-0.0257*** (0.0048)	0.0861 (0.0709)	0.0024 (0.0082)
Divorciada	0.2125 (1.0493)	0.0682*** (0.0073)	0.1406* (0.0849)	0.0450** (0.0203)	0.0080 (0.0983)	0.0459*** (0.0080)
Viúva	0.0253 (0.7215)	0.0776*** (0.0067)	0.1341* (0.0768)	0.0701*** (0.0162)	-0.0808 (0.0600)	0.0553*** (0.0075)
Negro	0.0143 (0.8666)	-0.1037*** (0.0053)	-0.0781 (0.1046)	-0.0582*** (0.0181)	0.1463 (0.0991)	-0.1007*** (0.0069)
De 14 anos a 20 anos	0.1119 (2.5604)	0.2704*** (0.0042)	0.0148 (0.5833)	0.2472*** (0.0828)	-0.2640 (0.2624)	0.2320*** (0.0046)
De 21 anos até 29 anos	0.0188 (5.0115)	0.5789*** (0.0042)	0.4407 (0.6020)	0.4362*** (0.0824)	-0.8751* (0.4668)	0.5682*** (0.0055)
De 30 anos até 39 anos	-0.0924 (5.3851)	0.6507*** (0.0045)	0.6044 (0.6245)	0.5164*** (0.0824)	-1.0543** (0.4832)	0.6427*** (0.0061)
De 40 anos a 49 anos	-0.2273 (4.8808)	0.6262*** (0.0047)	0.4851 (0.6718)	0.4876*** (0.0824)	-1.0906*** (0.4056)	0.6126*** (0.0067)
De 50 anos a 59 anos	-0.2042 (3.8227)	0.4972*** (0.0050)	0.1529 (0.6786)	0.3499*** (0.0825)	-0.8787*** (0.3126)	0.4831*** (0.0074)
60 anos ou mais	-0.0630 (1.5470)	0.1960*** (0.0047)	-0.5002 (0.6942)	0.0784 (0.0824)	-0.2205 (0.1687)	0.1521*** (0.0067)
De 5 anos a 8 anos de estudo	-0.0511 (0.1260)	0.0271*** (0.0033)	0.0468 (0.0447)	0.0359*** (0.0053)	-0.0594** (0.0277)	0.0285*** (0.0041)
De 9 anos a 11 anos de estudo	-0.3417 (0.6790)	0.1653*** (0.0036)	0.2125*** (0.0821)	0.1241*** (0.0052)	-0.5670*** (0.0305)	0.2144*** (0.0049)
12 anos ou mais de estudo	-0.6932 (0.6271)	0.2486*** (0.0041)	0.3886* (0.2146)	0.2584*** (0.0059)	-0.7443*** (0.0614)	0.2442*** (0.0059)
Homem desempregado na família	-0.2070 (0.2162)	0.0297*** (0.0082)	0.0890 (0.0830)	0.0664*** (0.0105)	0.0135 (0.1305)	-0.0174 (0.0125)
*dummy*_creche		0.0070*** (0.0024)		0.0055 (0.0034)		0.0089*** (0.0028)
*dummy*_pré-escola		0.0045 (0.0031)		0.0055 (0.0039)		0.0039 (0.0033)
Número de observações	174480	174480	82164	82164	92316	92316

Fonte: PNAD 2009/IBGE.
Elaboração dos autores.

Nota:[1] Modelos probit com variáveis instrumentais. Variável dependente: sofreu violência do cônjuge ou ex-cônjuge.
Obs.: [1] Erros-padrão robustos entre parênteses. (***) = p<0,01; (**) = p<0,05; (*) = p<0,1.
[2] Foram incluídas *dummies* de UF.
[3] As categorias omitidas foram: moradora da zona urbana; de cidades fora das regiões metropolitanas; solteira; não negra; menor de 14 anos; até quatro anos de estudo.

As evidências empíricas baseadas nos modelos econômicos interpretam que o sinal negativo entre a taxa de desemprego da mulher e a violência doméstica decorre basicamente do aumento do poder de barganha delas, o que faz diminuir, em equilíbrio, o nível de violência perpetrado pelo marido, sem o que ela preferiria se separar. Esses trabalhos utilizaram dados agregados por localidades, nos quais foi analisada a relação entre taxa de desemprego e violência, sem levar em conta ainda o que ocorre depois de possíveis separações do casal.

Esse resultado é compatível com o que foi encontrado na segunda regressão, o que indica que, pelo menos para um grupo de casais que permaneceram casados, o empoderamento da mulher ao, potencialmente, auferir renda no mercado de trabalho serviu como um mecanismo de barganha para fazer diminuir a violência conjugal. É possível, no entanto, que essa estimativa esteja amplificada devido a um viés de seleção, pois caso o emprego feminino tenha ocasionado o aumento da violência contra algumas mulheres e elas tenham se separado, haverá um truncamento das observações, uma vez que elas estarão fora dessa amostra.

Quando consideramos apenas as mulheres que se separaram do cônjuge, encontramos um sinal positivo da PFMT sobre a violência conjugal, o que é compatível com as abordagens de gênero, em que o afastamento da mulher em relação ao seu papel esperado, dentro de uma cultura patriarcal, propicia fricções e descontentamentos por parte do homem, o que pode engendrar ao uso da violência pelo mesmo. Nesse caso, tendo a mulher, possivelmente, viabilizado sua independência financeira, ela termina por separar-se do cônjuge. Uma questão não resolvida no exercício diz respeito ao fato de a violência conjugal ter sido perpetrada antes ou após a separação, tendo em vista que a pergunta feita pelo IBGE se refere apenas ao fato de ela ter sofrido violência nos doze últimos meses.

Na regressão com a amostra apenas para a situação em que o casal coabitava, encontramos ainda outras características estatisticamente significantes. Moradoras de áreas rurais possuem maiores chances de sofrer violência do que as residentes em cidades não localizadas nas regiões metropolitanas. Quanto maior o número de filhos, menores as chances de a mulher sofrer violência. Por fim, o mais inesperado, mulheres com mais de nove anos de estudo possuem maiores chances de sofrer violência do que aquelas com menor escolaridade, com até quatro anos de estudo.

O sinal da estimativa desse último resultado é o contrário do observado na regressão em que o casal não mora mais junto. Nessa última equação, as mulheres com menor escolaridade possuem chances de sofrer violência maior do que todas as outras faixas educacionais. Digno de nota ainda nessa regressão é o fato de mulheres casadas possuírem menores chances de sofrer violência do que as mulheres solteiras.

No geral, não encontramos nenhum efeito das chances de a mulher sofrer violência conjugal relacionada à raça/cor, nem com relação à idade da mulher[9] ou ao fato de haver homem desempregado na família.

Uma leitura ampla das equações implica dizer que o problema da violência conjugal não é particularmente importante para mulheres de uma ou outra raça, idade ou estado civil, mas pode estar mais relacionado com o nível educacional e ao número de filhos.

Como as magnitudes dos coeficientes na tabela 6 não são facilmente interpretáveis, tendo em vista a especificação não linear do modelo, apresentamos na tabela 7 os efeitos da PFMT sobre a probabilidade de sofrer agressão pelo cônjuge. Calculamos esses efeitos de três maneiras: *i)* sem levar em consideração os controles apresentados na tabela 6; *ii)* levando em consideração os controles; e *iii)* considerando o modelo completo com a variável instrumental, que procura contornar o problema da endogeneidade.

Um primeiro ponto a observar é que nas três estimativas, o efeito marginal da PFMT sobre violência resultou em não significativo para a amostra em que a mulher mora com o cônjuge, nos casos *i)* e *ii)*, sendo estatisticamente significativo e negativo para o modelo completo *iii)*, em linha com o que foi observado em relação à tabela 6. O efeito marginal médio da PFMT nesse caso é de uma probabilidade de 41,7 pontos percentuais (p.p.) menor de sofrer violência conjugal.

Ao considerar o caso em que a mulher não mora com o cônjuge, por sua vez, o efeito marginal de ela sofrer violência resultou em positivo e significativo para todas as estimativas. De fato, sem levar em consideração os controles, esse efeito foi de 0,56 p.p. Ao incluir o conjunto de controles apresentados na tabela 6, o efeito

9. Com exceção da terceira regressão, cujo efeito é de menor chance de sofrer violência para os grupos etários de 30 anos a 49 anos, seguido do grupo de 21 anos a 29 anos e 50 anos a 59 anos, comparados ao grupo de até 14 anos.

diminuiu para 0,16 p.p. Todavia, quando refazemos os cálculos levando em conta o modelo completo com variável instrumental, que procura contornar o problema de endogeneidade, observamos um aumento expressivo do efeito, que passa para 50,4 p.p.

TABELA 7
Efeito Marginal da PFMT sobre a probabilidade de sofrer violência conjugal

Sem controles					
Total					
PEA	dy/dx 0.002816	Std. Err. 0.00034	z 8.29	P>z 0	[95% Conf. 0.002151
Mora com cônjuge					
PEA	dy/dx 0.000271	Std, Err, 0.000373	z 0.73	P>z 0.468	[95% Conf. -0.00046
Não mora com o cônjuge					
PEA	dy/dx 0.00565	Std, Err, 0.000586	z 9.64	P>z 0	[95% Conf, 0.004501
Com controles					
Total					
PEA	dy/dx 0.001096	Std, Err, 0.000364	z 3.01	P>z 0.003	[95% Conf, 0.000382
Mora com cônjuge					
PEA	dy/dx 0.000053	Std, Err, 0.00039	z 0.14	P>z 0.892	[95% Conf, -0.00071
Não mora com o cônjuge					
PEA	dy/dx 0.001611	Std, Err, 0.000626	z 2.57	P>z 0.01	[95% Conf, 0.000384
Variável instrumental					
Total					
PEA	dy/dx 0.079349	Std, Err, 1.135.977	z 0.07	P>z 0.944	[95% Conf, -214.713
Mora com cônjuge					
PEA	dy/dx -0.41754	Std, Err, 0.222206	z -1.88	P>z 0.06	[95% Conf, -0.85305
Não mora com o cônjuge					
PEA	dy/dx 0.504191	Std, Err, 0.228655	z 2.21	P>z 0.027	[95% Conf, 0.056036

Elaboração dos autores.

Por fim, cabe uma ressalva em relação ao fato de que as estimativas tomam como referência o ano de 2009, período no qual a crise econômica ocorrida em 2008 repercutiu na economia brasileira. O mercado de trabalho, no entanto, desacelerou principalmente no primeiro semestre, sendo que no segundo semestre já era observada

recuperação dos indicadores de emprego e renda e, em 2010, levou a retomada do crescimento do emprego. Nesse sentido, como a PNAD tem como setembro o seu mês de referência, provavelmente a crise de 2008 teve efeitos pequenos sobre o mercado de trabalho e, consequentemente, sobre as estimativas aqui apresentadas.

6 CONCLUSÕES

A violência doméstica é um tema da maior importância para as políticas públicas no Brasil, uma vez que acomete centenas de milhares de vítimas a cada ano e gera consequências perversas em termos da busca pela cidadania e pela formação de capital humano de gerações futuras. Não obstante, apesar do crescente reconhecimento social sobre essa violência e sua gravidade, a falta de bons dados e indicadores limitam que se tracem diagnósticos e sejam propostas avaliações das iniciativas existentes e sua potencialização como ações mitigadoras.

Em referência ao papel da mulher no mercado de trabalho e a sua relação com o nível de violência sofrida, há uma razoável literatura internacional. É curioso notar uma clara divisão na compreensão do fenômeno entre economistas e sociólogа(o)s, principalmente. De um lado, os modelos orientados a partir do referencial da racionalidade econômica concluem que o maior poder de barganha que a mulher aufere no casamento, pela maior participação e posicionamento no mercado de trabalho, faz com que o nível de violência de equilíbrio diminua. Por outro lado, as abordagens feministas calcadas na ideia de gênero enfatizam, conforme citado pela Saffioti (2001) que: "a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência". Nesse sentido, o aumento do poder econômico das mulheres na sociedade seria um elemento para tencionar as relações entre homens e mulheres, o que engendraria um aumento nos casos de violência de gênero.

Neste artigo, analisamos as contribuições e limitações de ambas as perspectivas, no sentido de qualificar alguns elementos necessários para uma formulação que possibilite o aprofundamento acerca da compreensão do fenômeno.

Desenvolvemos, ainda, um modelo empírico, com base nos dados da PNAD/IBGE de 2009, para estimar o efeito da participação da mulher no mercado de trabalho sobre a violência doméstica. Até onde sabemos, trata-se de um trabalho inédito no Brasil e que leva

em consideração um aspecto solenemente ignorado na literatura empírica internacional, que diz respeito à continuidade (ou início) do ciclo de violência doméstica, mesmo após ter havido a dissolução da relação afetiva do casal. Para tanto, utilizamos um modelo probit com variáveis instrumentais, a fim de contornar os problemas de endogeneidade.

Se, por um lado, os resultados das regressões indicaram uma relação estatisticamente negativa entre a PFMT e violência conjugal para a situação em que o casal coabita, encontramos, por outro lado, forte efeito positivo, para o caso em que a mulher não mora mais com o cônjuge, mas ainda sofre violência dele.

Uma interpretação possível é que, com a PFMT, a mulher, potencialmente, ganha sua independência financeira, o que acaba elevando seu poder de barganha e, assim, reduzindo as chances de sofrer violência conjugal. Essa independência financeira, por sua vez, também permite a ela se separar do cônjuge, sendo posteriormente vitimada ante a inconformidade do ex-companheiro. Outra interpretação é que, com a PFMT, aumentam as tensões entre o casal, o que degenera em casos de agressões e redunda na dissolução da parceria. Cabe notar que essas interpretações trazem aspectos da racionalidade e das teorias feministas de gênero, o que mostra a complexidade dos fenômenos da violência doméstica na sociedade contemporânea.

Há, ainda, que considerar a importância em tratar a independência econômica como elemento do processo de empoderamento das mulheres, que abrange a ampliação de acesso a informação sobre direitos, conhecimento sobre mecanismos e estratégias de acesso e acionamento dos direitos, aumento da autoestima e segurança pessoal para tomar decisões (incluindo a separação do parceiro violento) e a compreensão de que a violência não é resultado de um fracasso pessoal, mas um problema social que também afeta outras mulheres.

Ou seja, os resultados aqui analisados trazem instigantes interpretações que ajudam a compreender a violência doméstica e que embutem elementos que suportam, em parte, os achados dos trabalhos econômicos e, em parte, os postulados pelas teorias feministas. Trata-se, portanto, de uma linha de investigação promissora, no sentido de aprofundar a compreensão das razões que dinamizam a violência na sociedade. Em particular, fica claro que o empoderamento econômico da mulher, a partir de uma maior participação no mercado de trabalho e diminuição da discriminação salarial,

ainda que seja um elemento importante, não é suficiente para superar a desigualdade de gênero geradora de violência ainda vigente no Brasil. Outras políticas públicas se fazem necessárias, como o investimento em produção e consolidação de bases de dados qualificados sobre a questão, que permita a produção de diagnósticos mais precisos e ações focalizadas; o aperfeiçoamento da Lei Maria da Penha; e intervenções no campo educacional para a conscientização e superação da discriminação de gênero, ainda tão arraigado na sociedade em pleno século XXI.

REFERÊNCIAS

AIZER, A.The gender wage gap and domestic violence. **American Economic Review**, v. 100, n. 4, p. 1847-59, 2010.

ANDERBERG, D. *et al*. **Unemployment and domestic violence**: theory and evidence. Bonn: IZA, 2013. (Discussion Paper Serie, n. 7515).

BARROS, C. R. S.; SCHRAIBER, L. B.; FRANÇA JÚNIOR, I. Associação entre violência por parceiro íntimo contra a mulher e infecção por HIV. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, n. 2, p. 365-372, 2011.

BECKER, G. S. A theory of marriage: part I. **Journal of Political Economy**, v. 81, n. 4, p. 813-846, 1973.

_____. **A treatise on the family**. Cambridge: Harvard University Press, 1981.

BERTH, J. **O que é empoderamento**? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BHATTACHARYA, M.; BEDI, A. S.; CHHACHHI, A. **Marital violence and women's employment and property status**: evidence from north indian villages. Bonn: IZA, 2009. (Discussion Paper Serie, n. 4361).

BRASIL. **Balanço Ligue 180**: 1º Semestre de 2016. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Ministério da Justiça, 2016. p. 24.

CANAVIRE-BACARREZA, G.; AVILA, F. R. **Domestic violence and labor market outcomes**: evidence from a mixed-race developing country. Bonn: IZA, 2010. (Discussion Paper Serie, n. 5273).

CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. **PCSVDF mulher**: pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher. Relatório Executivo I – Primeira Onda – 2016. Fortaleza: UFC/IMP, 2016. Disponível em: <http://twixar.me/yrqK>.

_____. **PCSVDF mulher**: pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência doméstica e seu impacto no mercado de trabalho e na produtividade das mulheres. Relatório II - Primeira Onda – 2016. Fortaleza: UFC/IMP, 2017a.

_____. **PCSVDF mulher**: pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações. Relatório III - Primeira Onda – 2016. Fortaleza: UFC/IMP, 2017b.

CERQUEIRA, D. **Trajetórias individuais, criminalidade e o papel da educação**. Brasília: Ipea, 2016. (Boletim de Análise e Política Institucional, n. 9).

CERQUEIRA, D. *et al*. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília: Ipea, 2015. (Texto para Discussão, n. 2.048).

DERIVIERE, L. Do economists need to rethink their approaches to modeling intimate partner violence? **Journal of Economic Issues**, v. 42, n. 3, p. 583-606, 2008. Disponível em: <http://twixar.me/n3rK>.

FARMER, A.; TIEFENTHALER, J. An economic analysis of domestic violence. **Review of Social Economy**, v. 55, n. 3, p. 337-358, 1997.

HEISE, L. Violencia contra las mujeres: un marco ecológico integrado. *In*: BACKHAUS, A.; MEYER, R. (Org.). **Violencia de género y estratégias para el cambio**. Manágua: GTZ/Proyecto de promoción de políticas de género, 1999. p. 27-65.

HETLING, A. H. Addressing domestic violence as a barrier to self-sufficiency: the relationship of welfare receipt and spousal abuse. **Journal of Public and International Affairs**, v. 11, p. 21-35, 2000.

HUNNICUTT, G. Varieties of patriarchy and violence against women: resurrecting "patriarchy" as a theoretical tool. **Violence Against Women May**, v. 15, p. 553-573, 2009.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da violência Ipea e FBSP**. Brasília: Ipea, 2016. (Nota Técnica, n. 17).

KELKAR, G.; GALKWAD, S.; MANDAL, S. **Women's asset ownership and reduction in gender-based violence**. New Deli: Heinrich Böll Shiftung/LANDESA, [s.d.]. p. 69. Disponível em: <http://twixar.me/vKrK>.

KRUG, E. G. *et al*. **Relatório mundial sobre violência e saúde Genebra**. Genebra: OMS, 2002.

LIMA, M.; SCHRAIBER, L. B. Violência e outras vulnerabilidades de gênero em mulheres vivendo com HIV/AIDS. **Temas em Psicologia**, v .21, n.3, p. 947-960, 2013. Disponível em: <http://twixar.me/xKrK>.

LLOYD, S. The effects of domestic violence on women's employment. **Law and Policy**, v. 19, n. 2, p. 139-167, 1997.

MANSER M.; BROWN, M. Bargaining analysis of household decisions. *In*: LLOYD, C. B.; ANDREWS. E. S.; GILROY, C. L. (Ed.) **Women in the labor force**. New York: Columbia University Press, 1979.

_____. Marriage and household decision-making: a bargaining analysis. **International Economic Review**, n. 21, p. 31-44,1980.

MARASCA, A.; COLOSSI, P.; FALCKE, D. Violência conjugal e família de origem: uma revisão sistemática da literatura de 2006 a 20122. **Temas em Psicologia**, v. 21, n. 1, p. 221-243, 2013.

MATOS, M.; PARADIS, C. G. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57-118, 2014. Disponível em: <http://twixar.me/GTrK>. Acesso em: 28 abr. 2017.

MCELROY, M.; HORNEY M. J. Nash-bargained household decisions: toward a generalization of the theory of demand. **International Economic Review**, v. 22, n. 2, p. 333-349, 1981.

MILLETT, K. **Sexual politics**. Nova York: Doubleday e Company, 1970.

NEGRÃO, T.; PRA, J. (Coord). **Dossiê** – violência de gênero contra meninas: violência doméstica ou intrafamiliar; exploração sexual e comercial; violência institucional por ação ou omissão. Porto Alegre: Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Rede Feminista de Saúde, 2005. p. 86. Disponível em: <http://twixar.me/DmrK>. Acesso em: 15 mar. 2019.

PASINATO, W. **Acesso à justiça e violência contra a mulher em Belo Horizonte**. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2012.

REEBYE, P. Aggression during early years — infancy and preschool. T**he Canadian Child and Adolescent Psychiatry Review**, v. 14, n. 1, Feb. 2005.

SAFFIOTI, H. I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, v. 16, p. 115-136, 2001.

SARDEMBERG, C. M. B. Liberal vs liberating empowerment: a latin american feminist perspective on cenceptualising women's empowerment. **IN IDS Bulletin**, v. 39, n. 6, p. 18-27, 2008.

SCOTT, J. W. Prefácio a "Gender and Politics of History". **Cadernos Pagu**, n. 3, p. 11-27, 1994.

TAUCHEN, H. V.; WITTE, A. D.; LONG, S. K. Domestic violence: a nonrandom affair. **International Economic Review**, v. 32, n. 2, p. 491-511, 1991.

TUTTY, L. M.; GOARD, C. (Ed.). Woman Abuse in Canada. *In*: TUTTY, L. M.; GOARD, C. **Reclaiming self**: issues and resources for women abused by intimate partners. Winnipeg and Halifax: Fernwood Publishing and RESOLVE, 2002. p. 10-24.

URSEL, J. His sentence is my freedom: processing domestic violence cases in the winnipeg family violence court. *In*: TUTTY, L. M.; GOARD, C. **Reclaiming self**: issues and resources for women abused by intimate partners. Winnipeg and Halifax: Fernwood Publishing and RESOLVE, 2002. p. 43-63.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMERON, A. C.; TRIVEDI, P. K. **Microeconometrics methods and applications**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

CANÊDO-PINHEIRO, M.; LIMA, L. R.; MOURA, R. L. Fatores econômicos e incidência de divórcios: evidências com dados agregados brasileiros. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 36., Salvador, Bahia. **Anais**... Salvador: Ancpec, 2008.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, ago. 2001. Disponível em: <http://twixar.me/tTrK>. Acesso em: 10 abr. 2017.

WARE, H. S. *et al*. Conduct problems among children at battered women's shelters: prevalence and stability of maternal reports. **Journal of Family Violence**, v. 16, n. 3, 2001.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EDITORIAL

Coordenação
Reginaldo da Silva Domingos

Supervisão
Carlos Henrique Santos Vianna

Revisão
Carlos Eduardo Gonçalves de Melo
Elaine Oliveira Couto
Lis Silva Hall
Mariana Silva de Lima
Marlon Magno Abreu de Carvalho
Vivian Barros Volotão Santos
Bruna Oliveira Ranquine da Rocha (estagiária)
Bárbara Coutinho Ornellas (estagiária)
Laysa Martins Barbosa Lima (estagiária)

Editoração
Aline Cristine Torres da Silva Martins
Mayana Mendes de Mattos
Vinícius Arruda de Souza (estagiário)

Capa
Danielle de Oliveira Ayres
Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico
Renato Rodrigues Bueno

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 - Bloco J - Ed. BNDES, Térreo.
70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 12/16 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Rio de Janeiro-RJ

Missão do Ipea
Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ISSN 1415-4765